



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**CADASTRO ELETRÔNICO DE LEILOEIROS, CORRETORES E VENDEDORES  
PRIVADOS (CELC-TRT24)**

O Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 880, § 3º, do CPC, no art. 888, § 3º, da CLT, no art. 10 da Resolução 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e na Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019 deste Regional, que instituiu o **Cadastro Eletrônico de Leiloeiros, Corretores e Vendedores Privados - CELC-TRT24**, torna pública a abertura do **CRENCIAMENTO Nº 01/2019**, a partir da publicação do presente edital.

O Cadastro Eletrônico de Leiloeiros, Corretores e Vendedores Privados - CELC-TRT24 destina-se ao registro de profissionais aptos a prestar, como auxiliares temporários da Justiça do Trabalho, serviços de remoção, depósito e alienação (expropriação) de bens móveis e imóveis penhorados nos processos judiciais trabalhistas nesta jurisdição (Estado de Mato Grosso do Sul).

O cadastramento é obrigatório para todos os profissionais, inclusive para aqueles que já atuam na jurisdição deste Tribunal, e será realizado mediante inscrição individual do próprio interessado (pessoa natural), ainda que preste serviço por meio de pessoa jurídica, mediante a entrega física, à Secretaria Judiciária do Tribunal (SJ), de requerimento (anexo único) instruído com cópias declaradas autênticas (pelo próprio inscrito) dos seguintes documentos:

a) declaração única, firmada sob as penas da lei, de que:

- dispõe de propriedade, ou por contrato de locação com vigência durante o período de validade do cadastramento, de imóvel destinado à guarda e à conservação dos bens removidos, com informações sobre a área e endereço atualizado completo (logradouro, número, bairro, município e código de endereçamento postal), no qual deverá ser mantido atendimento ao público;

- possui sistema informatizado para controle dos bens removidos, com fotografias atuais reais e especificações, para consulta on-line pelo Tribunal, assim como de que dispõe de equipamentos de gravação ou



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

filmagem do ato público de venda judicial dos bens ou contrato com terceiros que possuam tais equipamentos;

- possui condições para ampla divulgação da alienação judicial, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente publicação em jornais de grande circulação, rede mundial de computadores e material de divulgação impresso;

- possui infraestrutura para a realização de leilões judiciais eletrônicos, bem como de que adota medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, submetida à homologação pelo Tribunal respectivo;

- não possui relação societária com outro leiloeiro público ou corretor credenciado.

- não oferecerá lanços nem adquirirá, direta ou indiretamente, os bens de cuja venda estejam encarregados;

- comunicará imediatamente a alteração de qualquer informação, mantendo atualizado os dados registrados ou documentos anexados.

b) comprovação do exercício profissional por não menos de 3 (três) anos;

c) cópias do RG, CPF e Documento de inscrição no órgão de classe competente, se for o caso;

d) certidões dos distribuidores cíveis (das Justiças Estadual e Federal Comum), criminais (das Justiças Estadual e Federal Comum e Eleitoral) e trabalhista do(s) Estado(s) de domicílio dos últimos 5 (cinco) anos.

Até a implantação do sistema eletrônico, cuja previsão inicial é de 90 (noventa) dias, a inscrição e os documentos necessários serão entregues fisicamente à Secretaria Judiciária. Implantado o sistema, novo edital será publicado para informar que, a partir de sua publicação, a inscrição será realizada, exclusivamente, mediante preenchimento obrigatório de formulário acessível no sítio oficial do TRT/MS ([www.trt24.jus.br](http://www.trt24.jus.br)), em "Atividades Judiciárias", "Leiloeiros e Corretores", "Acesso ao CELC", com todos os dados previstos no art. 9º da Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019.

São de responsabilidade do próprio profissional todas as informações prestadas no cadastramento, assim como a sua atualização, sendo garantidor, ainda, da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, sob



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

pena de descredenciamento e demais penalidades previstas em lei.

O cadastro do profissional será analisado e validado, por comissão, sendo comunicado o resultado ao interessado por correspondência eletrônica enviada ao e-mail indicado.

Na hipótese da não apresentação de todos os documentos exigidos, ou havendo qualquer irregularidade, a Secretaria Judiciária comunicará ao interessado para que efetue a regularização, sob pena de invalidação do cadastro e descredenciamento (art. 10 da Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019).

Validadas as informações e os documentos o inscrito será convocado para firmar o Termo de Compromisso, conforme art. 5º da Resolução 236/2016 do CNJ.

A relação com os nomes dos leiloeiros, corretores e vendedores privados cadastrados no CELC-TRT24, aptos a serem nomeados pelos magistrados, será disponibilizado no portal do TRT24 ([www.trt24.jus.br](http://www.trt24.jus.br)) para consulta.

Para ampla divulgação ao presente Edital, haverá publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no portal institucional e afixação nas Sedes dos Órgãos Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

**Desembargador Nicanor de Araújo Lima  
Presidente do TRT da 24ª Região**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ANEXO ÚNICO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ELETRÔNICO DE  
LEILOEIROS, CORRETORES E VENDEDORES PRIVADOS (CELC-TRT24)**

Requeiro minha inscrição no Cadastro Eletrônico de Leiloeiros, Corretores e Vendedores Privados - CELC-TRT24, fornecendo os dados abaixo, cuja veracidade é por mim atestada, sob as penas da lei.

<b>Especialidade(s)</b>	<input type="checkbox"/> Leiloeiro(a)	
	<input type="checkbox"/> Corretor(a)	
	<input type="checkbox"/> Vendedor (a)	
<b>Nome completo</b>		
<b>Data de nascimento</b>		
<b>Estado civil</b>		
<b>CI-RG</b>	<b>Nº</b>	
	<b>Data de emissão</b>	
	<b>Órgão emissor</b>	
<b>Identidade Profissional (se for o caso)</b>	<b>Nº</b>	
	<b>Data de emissão</b>	
	<b>Órgão emissor</b>	
<b>CPF Nº</b>		
<b>Inscrição municipal (se houver) Nº</b>		
<b>Endereço completo</b>	<b>Logradouro</b>	
	<b>Número</b>	
	<b>Complemento</b>	
	<b>Bairro</b>	
	<b>Cidade</b>	
	<b>UF</b>	
	<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>		
<b>E-mail(s)</b>		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Breve currículo			
Circunscrição(ões) em que pretende prestar serviços como auxiliar da justiça	<input type="checkbox"/> Amambai <input type="checkbox"/> Aquidauana <input type="checkbox"/> Bataguassu <input type="checkbox"/> Campo Grande <input type="checkbox"/> Cassilândia <input type="checkbox"/> Corumbá <input type="checkbox"/> Coxim <input type="checkbox"/> Dourados <input type="checkbox"/> Fátima do Sul <input type="checkbox"/> Jardim	<input type="checkbox"/> Mundo Novo <input type="checkbox"/> Naviraí <input type="checkbox"/> Nova Andradina <input type="checkbox"/> Paranaíba <input type="checkbox"/> Ponta Porã <input type="checkbox"/> Rio Brilhante <input type="checkbox"/> São Gabriel do Oeste <input type="checkbox"/> Três Lagoas	
Parentesco	Possui parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com servidor ou juiz do TRT da 24ª Região? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Indique-o: _____		
Dados bancários	Banco		
	Nº do Banco		
	Agência Nº		
	Conta		
	Operação		
* Somente para vendedores:	Que espécies de bens constituem a sua especialidade de venda?		

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.